



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 031/2017**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 041/2016, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa Fonmart Tecnologia Ltda.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 041/2016, firmadas entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa Fonmart Tecnologia Ltda., para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva à Plataforma de Segurança Eletrônica (Sistema de Videomonitoramento IP, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Controle de Acesso e Sistema de Integração) e Sistema de Sonorização, instalados na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, com as seguintes atribuições:

**I- A Gestão do Contrato** será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

**II- A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato**, para auxiliar o Gestor do Contrato, será exercida:

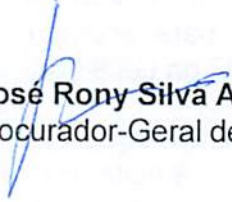
a) quanto aos aspectos de tecnologia da Informação, pelo Coordenador da Divisão de *Help Desk*, **Sr. Saulo Morais de Andrade, Matrícula 1.670**;

b) quanto aos aspectos de segurança e prevenção e contenção de incêndios, pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, **Sr. Jorge Tavares de Jesus, Matrícula 888**;

c) quanto aos aspectos de sonorização, pelo Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, o **Sr. Paulo José de Freitas Filho, Matrícula 1389**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

  
**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça